

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE

DECRETO MUNICIPAL N.º 3.507, De 14 de julho de 2017.

**“DISPÕE SOBRE NOVA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO POR
PRAZO DETERMINADO N.º 001/2016”.**

CELSO MATIELLO, Prefeito Municipal de União do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73. Inciso XXV da Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar N.º 093/2015 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar 091/2015, Inciso IV, do art. 4º da Lei Municipal 957/2013 e a de acordo com a Clausula Sexta do Contrato de Trabalho por prazo determinado n.º 001/2016 e por a titular da vaga ISANETE BRESOLIN continuar afastada para tratamento de saúde, conforme consta no Benefício do Instituto Nacional do Seguro Social sob n.º 6140942709.

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Trabalho por prazo determinado n.º 001/2016, celebrado entre o Município de União do Oeste e **Márcia Fátima Zorzetto**, para 20 de dezembro de 2017, podendo ser prorrogado novamente caso o afastamento da titular perdure.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de União do Oeste, em 14 de julho de 2017.

CELSO MATIELLO
Prefeito Municipal

Registrado em data supra e publicado conforme Lei Municipal N.º 1010/2014.